



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N. 1716158/2019

TERMO DE ADITAMENTO

10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CASAS DE BETÂNIA**, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE **RIBEIRÃO PRETO** DO "RESTAURANTE POPULAR" INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, 5º andar, Bloco 5, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **CELIA KOCHEN PARNES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.683.944-4 e inscrita no CPF/MF sob n.º 085.502.278-70, devidamente autorizada na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, e **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CASAS DE BETÂNIA**, com sede à Rua André Rebouças n.º 1434 – Ipiranga, Ribeirão Preto/ SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 55.999.296/0001-98, representada neste ato, por seu presidente, **JORGE ROBERTO PIMENTA**, portador da cédula de identidade RG n.º 12.354.588 e inscrito no CPF/MF sob n.º 019.871.228-60, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 11 de outubro de 2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N. 1716158/2019

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica, a partir da data de assinatura deste Termo de Aditamento, alterado o Plano de Trabalho original, devendo ser substituído pelo que passa a integrar este termo como Anexo I, objetivando a prorrogação da inclusão de jantares e o fornecimento de refeições aos finais de semana e feriados, bem como a dispensa de pagamento ao usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso a assistência alimentar, nos termos da Resolução SEDS nº 15, de 26 de maio de 2020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Fica a partir de 01/08/2020, acrescida a cota de 300 refeições jantares no Plano de Trabalho, que substitui aquele constante do ajuste inicial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A prorrogação mencionada no "caput" se dará pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020 para as refeições excepcionais e para o período de 01/08/2020 a 30/09/2020 para as refeições com dispensa de pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescer a importância de R\$ 207.840,00 (duzentos e sete mil e oitocentos e quarenta reais), sendo R\$ 182.220,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e vinte reais) de responsabilidade da Secretaria, do programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 335043 (custeio) e R\$ 25.620,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte reais) referente aos usuários, ao valor da parceria, que passará a importar em R\$ 16.711.656,40 (dezesseis milhões setecentos e onze mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N. 1716158/2019

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor correspondente à gratuidade das refeições equivale à R\$ 21.350,00 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta reais), e deverá ser excluído da previsão de responsabilidade do usuário, passando a integrar o programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 335043 (custeio) de responsabilidade da Secretaria.

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 01 de agosto de 2020.

**CELIA KOCHEN PARNES**  
Secretário de Desenvolvimento Social

**JORGE ROBERTO PIMENTA**  
Presidente da Associação Espírita Casa de Betânia

Testemunhas:

Nome: **MARCOS ELI J. SILVA**  
RG: **RG 47.406.909-6**  
**COSAN - BOM PRATO**

Nome: **FLAVIA MONTEIRO DE SOUZA**  
RG: **RG 36.094.631-8**  
**COSAN - BOM PRATO**



1217



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social		CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44	
Endereço: Rua Boa Vista, nº 170 – 5º Andar – Bloco 5			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01014-930	Telefone: (11) 2763-8357
Nome do responsável: Célia Kochen Parnes			C P F 085.502.278-70
R.G. 14.683.944-4	Órgão Expedidor: SSP/ DF	Cargo: Secretária de Estado	

#### 2 - OSC

Nome: Associação Espírita Casas de Betânia		CNPJ/CPF: 55.999.296/0001-98	
Endereço: Rua André Rebouças, nº 1434		CEP: 14055-650	
Nome do responsável: Jorge Roberto Pimenta			C P F 019.871.228-60
C.I./Órgão Expedidor 12.354.588 – SSP/SP	Data de Expedição	Cargo Presidente	Posse 01/02/2017

#### 3 - DO OBJETO

<p>Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração om o Estado, para fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato <b>Unidade Ribeirão Preto</b>, localizado na Rua Saldanha Marinho n.º 765, Centro – Ribeirão Preto/ SP.</p>
--



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

**4 - DAS METAS**

A - Fornecimento de **1.750 (mil e setecentos e cinquenta)** refeições/almoço diárias, sendo **175 (cento e setenta e cinco)** destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e **1.575 (mil quinhentas e setenta e cinco)** aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota diária, ao preço de **R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 1,00 (um real)** pago pelo usuário, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.

Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

B - Fornecimento **300 (trezentas)** refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h30m até 08h30m ou término da cota, ao preço de **R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** pago pelo usuário.

C – Disponibilizar espaço e equipamentos para a realização de atividades de capacitação dos usuários, preferencialmente aquelas ligadas à área de gastronomia.

D – Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.

E – Aquisição e instalação de equipamentos.

F – Adequação do imóvel.

G – Fica ampliado o atendimento da unidade pelo período de **01/04/2020 a 31/05/2020**, com o acréscimo de 300 (trezentas) refeições/jantar no horário das 17hrs às 19hrs de segunda a sexta.

H – Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/04/2020 a 31/05/2020.

I - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/06/2020 a 30/06/2020.

J - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/07/2020 a 31/07/2020.

L - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.

**5 - DA VIGÊNCIA**

- a) A vigência da parceria a ser celebrada, diante de sua natureza é limitada ao período de 12 (doze) meses.
- b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes
- c) Fica alterado o atendimento da unidade no período de **01/04/2020 a 31/05/2020**.
- d) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de **01/06/2020 a 30/06/2020**.
- e) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de **01/07/2020 a 31/07/2020**.
- f) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de **01/08/2020 a 31/08/2020**

**6 - DOS INDICADORES**

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 80% de aprovação, considerando-se os quesitos “bom” e “ótimo”, na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 70% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

**7 - DA LOCALIZAÇÃO**

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no “Restaurante Popular” Bom Prato – Unidade **Ribeirão Preto**, localizado na Rua Saldanha Marinho n.º 765, Centro – Ribeirão Preto/ SP.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

**8 - DA EXECUÇÃO**

- a) Do início do funcionamento do "Restaurante Popular" Bom Prato – Unidade **Ribeirão Preto: 18/10/2017**.
- b) Fica prorrogada a parceria pelo período de 18/10/2018 a 17/10/2023.
- c) Da adequação do imóvel:  
Início: Do recebimento dos recursos  
Término: 90 (noventa) dias.
- d) Da aquisição e instalação de equipamentos:  
Início: Do recebimento dos recursos;  
Término: 60 (sessenta) dias
- e) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.

***Adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.***

**9 - DOS RECURSOS**

**a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social**

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 4,19** (quatro reais e dezenove centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à **R\$ 5,19** (cinco reais e dezenove centavos), e **R\$ 1,13** (um real e treze centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

- 1- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ 1.969.471,50** (um milhão novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), para o período de **18/10/2017** à **17/10/2018**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 392.325,00** (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais) para o exercício de **2017** e **R\$ 1.577.146,50** (um milhão quinhentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) para o exercício de **2018**.
- 2- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 79.878,30** (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos) destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel), no exercício de **2017**, conforme anexo I deste plano de trabalho.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 1,00 (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), e R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

- 3- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ 73.354,00** (setenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais), para o período de **02/07/2018** à **17/10/2018**, conforme descrito no anexo II do presente plano de trabalho.
- 4- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ 11.462.886,00** (onze milhões quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais), para o período de **18/10/2018 a 17/10/2023**, sendo distribuídos da seguinte forma: **R\$ 433.062,00** (quatrocentos e trinta e três mil sessenta e dois reais) para o exercício de **2018**, **R\$ 2.236.014,00** (dois milhões duzentos e trinta e seis mil e quatorze reais) para o exercício de **2019**, **R\$ 2.218.338,00** (dois milhões duzentos e dezoito mil e trezentos e trinta e oito reais) para o exercício de **2020**, **R\$ 2.218.338,00** (dois milhões duzentos e dezoito mil trezentos e trinta e oito reais) para o exercício de **2021**, **R\$ 2.227.176,00** (dois milhões duzentos e vinte e sete mil cento e setenta e seis reais) para o exercício de **2022** e **R\$ 2.129.958,00** (dois milhões cento e vinte nove mil novecentos e cinquenta e oito reais) para o exercício de **2023**, conforme descrito no anexo III do presente plano de trabalho.
- 5- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 16.719,60** (dezesseis mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos) destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel), no exercício de 2018, conforme anexo IV deste plano de trabalho.
- 6- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 25.485,00** (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel, no exercício de **2019**, conforme anexo V deste plano de trabalho.
- 7- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 376.758,00** (trezentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2020**, conforme anexo VI deste plano de trabalho.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- 8- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 167.022,00** (cento e sessenta e sete mil e vinte e dois reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2020**, conforme anexo VII deste plano de trabalho.
- 9- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento referente aos usuários, no exercício de **2020**, conforme anexo VIII deste plano de trabalho.
- 10- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 154.704,00** (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e quatro reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2020**, conforme anexo IX deste plano de trabalho.
- 11- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 26.350,00** (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento referente aos usuários, no exercício de **2020**, conforme anexo X deste plano de trabalho.
- 12- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 21.350,00** (vinte e um reais) destinados as refeições que serão servidas com **dispensa do pagamento** referente aos usuários e **R\$ 182.220,00** (cento e oitenta e dois mil e duzentos e vinte reais) destinados as **refeições excepcionais** que serão servidas a mais no exercício de **2020**, conforme anexo XI deste plano de trabalho.

### b) Da OSC.

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.

PROCESSO: **403/2017**

CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 019/2017

Do subsídio - Da Secretaria

18/10/2017 A 17/10/2018

RIBEIRÃO PRETO



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,13	300
CRIANÇA	R\$ 5,19	175
ADULTO	R\$ 4,19	1.575
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>1.750</b>

ANO	
2017	2018

JAN	0	JAN	22
FEV	0	FEV	19
MAR	0	MAR	21
ABR	0	ABR	21
MAI	0	MAI	21
JUN	0	JUN	21
JUL	0	JUL	22
AGO	0	AGO	23
SET	0	SET	19
OUT	10	OUT	12
NOV	20	NOV	0
DEZ	20	DEZ	0
<b>DIAS</b>	<b>50</b>	<b>DIAS</b>	<b>201</b>

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018
CAFÉ DA MANHÃ	15.000	60.300
CRIANÇA	8.750	35.175
ADULTO	78.750	316.575

TOTAIS
75.300
43.925
395.325

<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>87.500</b>	<b>351.750</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>102.500</b>	<b>412.050</b>

87.500
102.500

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018
CAFÉ	R\$ 16.950,00	R\$ 68.139,00
CRIANÇA	R\$ 45.412,50	R\$ 182.558,25
ADULTO	R\$ 329.962,50	R\$ 1.326.449,25
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 375.375,00</b>	<b>R\$ 1.509.007,50</b>
<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 392.325,00</b>	<b>R\$ 1.577.146,50</b>

TOTAIS
R\$ 85.089,00
R\$ 227.970,75
R\$ 1.656.411,75
R\$ 1.884.382,50
1.969.471,50

TOTAIS
251

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	175
ADULTO	R\$ 1,00	1.575
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>1.750</b>

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018
CAFÉ	R\$ 7.500,00	R\$ 30.150,00

TOTAIS
R\$ 37.650,00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ 78.750,00	R\$ 316.575,00	R\$ 395.325,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 78.750,00</b>	<b>R\$ 316.575,00</b>	<b>R\$ 395.325,00</b>

<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 86.250,00</b>	<b>R\$ 346.725,00</b>	<b>432.975,00</b>
Secretaria + usuário	R\$ 478.575,00	R\$ 1.923.871,50	R\$ 2.402.446,50

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS	R\$ 1.969.471,50
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 395.325,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 37.650,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.402.446,50</b>

**10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	36,98%
Gêneros Alimentícios	37,16%
Outros Materiais de Consumo (2)	2,69%
Outros Serviços de Terceiros (3)	1,21%
Locação de Imóvel	5,41%
Utilidades Públicas (4)	11,52%
Manutenções e Adaptações	4,76%
Despesas Financeiras e Bancárias	0,04%



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional**

Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)

0,23%

- (1) Salários, encargos e benefícios
- (2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.
- (3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral
- (4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.
- (5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

**Observação 1:**

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

**Observação 2:**

A utilização dos recursos destinados para aquisição e instalação de equipamentos no exercício de 2019 será de forma integral (100%).

**11 - DO REPASSE DOS RECURSOS**

Os recursos serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

Os recursos destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel no exercício serão repassados em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do termo aditivo.

**12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 02/ 2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL**

- I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:
  - a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
  - b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.

### 12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

- II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com o artigo 132 das Instruções N.º 02/2016 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
  - a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
  - b) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, ambos assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil; e, o financeiro, pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
  - c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo 14, o qual, modelo segue o presente Plano de Trabalho;
  - d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;
  - e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;
  - f) publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;
  - g) demais demonstrações contábeis e financeiras da organização da sociedade civil, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
  - h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
  - i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- j) declaração atualizada de que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- k) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

### 12.3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL NO EXERCÍCIO.

- I. A prestação de contas relativas aos recursos repassados para a aquisição e instalação de equipamentos, se dará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento dos recursos.

COSAN/ BP, em 31 julho de 2020.

Rita de Cássia Quadros Dalmaso Magno  
Coordenadora



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

**ANEXO XI – PRORROGAÇÃO III FDS E JANTAR + GRATUIDADE**

**Ribeirão Preto**

JANTAR 2ª A 6ª

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	0
CRIANÇA	R\$ 5,70	30
ADULTO	R\$ 4,70	270
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>300</b>

ANO	
2019	2020

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	0	630
ADULTO	0	5.670

TOTAIS
0
630
5.670

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	0
MAI	0	MAI	0
JUN	0	JUN	0
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	21
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0

TOTAL ALMOÇO	0	6.300
TOTAL GERAL	0	6.300

6.300
6.300

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 3.591,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 26.649,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 30.240,00</b>

TOTAIS
R\$ -
R\$ 3.591,00
R\$ 26.649,00
R\$ 30.240,00

DIAS	0	DIAS	21
------	---	------	----

TOTAIS
21

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 30.240,00
----------------	----------	---------------

R\$ 30.240,00
---------------

ANO	
2019	2020

JAN	0	-	JAN	0	-
FEV	0	-	FEV	0	-
MAR	0	-	MAR	0	-
ABR	0	-	ABR	0	-
MAI	0	-	MAI	0	-
JUN	0	-	JUN	0	-
JUL	0	-	JUL	0	-
AGO	0	-	AGO	21	30.240,00
SET	0	-	SET	0	-



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

OUT	0	-	OUT	0	-
NOV	0	-	NOV	0	-
DEZ	0	-	DEZ	0	-

DIAS	0	-	DIAS	21	30.240,00
------	---	---	------	----	-----------

## TOTAIS

<b>21</b>					
R\$	30.240,00				

## Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>300</b>

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 5.670,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 5.670,00</b>

TOTAIS	
R\$	-
R\$	-
R\$	5.670,00
R\$	5.670,00

<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.670,00</b>
Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 35.910,00

R\$	5.670,00
R\$	35.910,00

## Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 30.240,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 5.670,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.910,00</b>

Ribeirão Preto

## Almoço e Café - FDS e Feriados

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA

ANO

2019

2020



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	300
CRIANÇA	R\$ 8,10	175
ADULTO	R\$ 7,10	1.575
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>1.750</b>

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	3.000
CRIANÇA	0	1.750
ADULTO	0	15.750

<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>0</b>	<b>17.500</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0</b>	<b>20.500</b>

TOTAIS
3.000
1.750
15.750

17.500
20.500

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	0
MAI	0	MAI	0
JUN	0	JUN	0
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	10
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ 4.380,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 14.175,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 111.825,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 126.000,00</b>

TOTAIS
R\$ 4.380,00
R\$ 14.175,00
R\$ 111.825,00
R\$ 126.000,00

DIAS	0	DIAS	10
------	---	------	----

TOTAIS	
10	

<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 130.380,00</b>
-----------------------	-----------------	-----------------------

<b>R\$ 130.380,00</b>
-----------------------

ANO				
2019		2020		
JAN	0	JAN	0	-
FEV	0	FEV	0	-
MAR	0	MAR	0	-
ABR	0	ABR	0	-
MAI	0	MAI	0	-
JUN	0	JUN	0	-
JUL	0	JUL	0	-
AGO	0	AGO	10	130.380,00
SET	0	SET	0	-
OUT	0	OUT	0	-
NOV	0	NOV	0	-
DEZ	0	DEZ	0	-
<b>DIAS</b>	<b>0</b>	<b>DIAS</b>	<b>10</b>	<b>130.380,00</b>

TOTAIS	
10	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

R\$ 130.380,00
-------------------

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	175
ADULTO	R\$ 1,00	1.575
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>1.750</b>

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	
CAFÉ	R\$ -	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 15.750,00	R\$ 15.750,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 15.750,00</b>	<b>R\$ 15.750,00</b>

<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 17.250,00</b>	<b>R\$ 17.250,00</b>
-----------------------	-----------------	----------------------	----------------------

<b>Secretaria + usuário - Custeio</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 147.630,00</b>	<b>R\$ 147.630,00</b>
---------------------------------------	--------------	-----------------------	-----------------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 130.380,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 1.500,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 15.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 147.630,00</b>

Jantar - FDS e Feraios

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	0
CRIANÇA	R\$ 8,10	30
ADULTO	R\$ 7,10	270
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>300</b>

**Ribeirão Preto**

ANO	
2019	2020

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	0	300
ADULTO	0	2.700

TOTAIS
0
300
2.700

TOTAL ALMOÇO	0	3.000
TOTAL GERAL	0	3.000

3.000
3.000

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 2.430,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 19.170,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 21.600,00

TOTAIS
R\$ -
R\$ 2.430,00
R\$ 19.170,00
R\$ 21.600,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 21.600,00
----------------	----------	---------------

R\$ 21.600,00
---------------

ANO					
2019			2020		
JAN	0	-	JAN	0	-
FEV	0	-	FEV	0	-
MAR	0	-	MAR	0	-
ABR	0	-	ABR	0	-
MAI	0	-	MAI	0	-
JUN	0	-	JUN	0	-
JUL	0	-	JUL	0	-
AGO	0	-	AGO	10	21.600,00
SET	0	-	SET	0	-
OUT	0	-	OUT	0	-
NOV	0	-	NOV	0	-
DEZ	0	-	DEZ	0	-

DIAS	0	-	DIAS	10	21.600,00
------	---	---	------	----	-----------

TOTAIS
10

R\$ 21.600,00
---------------

ABR	0	ABR	0
MAI	0	MAI	0
JUN	0	JUN	0
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	10
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0
DIAS	0	DIAS	10

TOTAIS
10

Do Valor pago pelo usuário



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>300</b>

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 2.700,00</b>	<b>R\$ 2.700,00</b>

<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.700,00</b>	<b>R\$ 2.700,00</b>
-----------------------	-----------------	---------------------	---------------------

<b>Secretaria + usuário - Custeio</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 24.300,00</b>	<b>R\$ 24.300,00</b>
---------------------------------------	--------------	----------------------	----------------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 21.600,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 2.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24.300,00</b>

Vigência 01/08/2020 A 30/09/2020

RIBEIRÃO PRETO		
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	100
ALMOÇO	R\$ 1,00	180
JANTAR	R\$ 1,00	120
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>300</b>

ANO
2020

JAN	0	-
FEV	0	-
MAR	0	-
ABR	0	-



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	6.100
ALMOÇO	0	10.980
JANTAR	0	7.320

TOTAIS
6.100
10.980
7.320

MAI	0	-
JUN	0	-
JUL	0	-
AGO	31	10.850,00
SET	30	10.500,00
OUT	0	-
NOV	0	-
DEZ	0	-

TOTAL GERAL	0	24.400
-------------	---	--------

24.400
--------

DIAS	61	21.350,00
------	----	-----------

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ 3.050,00
ALMOÇO	R\$ -	R\$ 10.980,00
JANTAR	R\$ -	R\$ 7.320,00
TOTAL	R\$ -	R\$ 18.300,00

TOTAIS
R\$ 3.050,00
R\$ 10.980,00
R\$ 7.320,00
R\$ 21.350,00

DESCRIÇÃO	VALORES
Jantar - 2ª a 6ª	R\$ 30.240,00
Almoço e Café - FDS e Feriados	R\$ 130.380,00
Jantar - FDS e Feriados	R\$ 21.600,00
<b>VALOR PAGO PELA SEDS</b>	<b>R\$ 182.220,00</b>
Usuários - Jantar - 2ª a 6ª	R\$ 5.670,00
Usuários - Almoço - FDS e Feriados	R\$ 15.750,00
Usuários - Café - FDS e Feriados	R\$ 1.500,00
Usuários - Jantar - FDS e Feriados	R\$ 2.700,00
<b>Valor total pago pelo usuários</b>	<b>R\$ 25.620,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 207.840,00</b>

### Quantidades de Refeições

DESCRIÇÃO	VALORES
Jantar - Segunda a Sexta	6.300
Café - FDS e Feriados	3.000
Almoço - FDS e Feriados	17.500
Jantar FDS e Feriados	3.000



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

TOTAL	29.800
-------	--------



## **Desenvolvimento Social**

### **GABINETE DA SECRETÁRIA**

#### **Processo SEDS nº 1716158/2019**

Organização Sociedade Civil: Associação Espírita Casas de Betânia

Signatário: Jorge Roberto Pimenta

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Kochen Parnes

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: **Ribeirão Preto**

Modalidade: Chamamento Público

10º Termo Aditivo – Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 207.840,00 sendo R\$ 182.220,00 de responsabilidade da Secretaria e R\$ 25.620,00 dos usuários do programa, para inclusão de jantares e o fornecimento de refeições aos finais de semana e feriados, pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020.

Altera Plano de Trabalho, objetivando a dispensa de pagamento do usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso a assistência alimentar. Fica acrescida a importância de R\$ 21.350,00 de responsabilidade da Secretaria, devendo a mesma ser excluída da previsão de responsabilidade do usuário, pelo período de 01/08/2020 a 30/09/2020.

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3500.6001.000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 335043

Valor Total da Parceria: R\$ 16.711.656,40

Data da Assinatura: 01/08/2020

Parecer Referencial: CJ/SEDS nº 2/2020 e 06/2020

